

Ofício 216 Prograd/2016

Diamantina, 04 de agosto de 2016

A Sua Magnificência, o Senhor

Prof. Gilciano Saraiva Nogueira

Presidente do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - Consepe/UFVJM

Assunto: encaminha recursos de reconsideração de desligamento.

Magnífico Reitor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho em anexo, os relatórios referentes aos recursos de Reconsideração de Desligamento dos cursos de graduação do *Campus JK* em Diamantina, para serem apreciados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

Atenciosamente,



Prof. Janir Alves Soares
Pró-Reitor de Graduação em exercício/UFVJM

PA

**RELATÓRIO REFERENTE AOS RECURSOS DE RECONSIDERAÇÃO DE DESLIGAMENTO A SEREM ANALISADOS PELO
CONSEPE – DIAMANTINA**

Senhor Pró-Reitor,

1º: Encaminhamos os relatórios referentes aos recursos de Reconsideração de Desligamento dos cursos de graduação do campus JK em Diamantina, a serem analisados pelo CONSEPE:

Curso: CIÊNCIA E TECNOLOGIA – DIAMANTINA

Nome	Motivo	Observação	Caso semelhante já foi analisado pelo CONSEPE?
Caio Pereira Rezende	Em 10/04/2016 solicitou Reconsideração de Desligamento, que foi indeferida pela DRCA com base na Resolução nº 24/2014, pois não há vagas no curso de BC&T para Reconsideração de Desligamento. Em 26/07/2016, entrou com recurso e justificativa perante a DRCA para ser encaminhado ao CONSEPE.	Ingressou em 2013/2 e em 05 semestres de curso integralizou apenas 15% da carga horária total do curso.	Não.

2º: Encaminhamos, em anexo, 2º RECURSO de Reconsideração de Desligamento, cujas solicitações são de reavaliação de votações ocorridas em reuniões anteriores.

Curso: LICENCIATURA EM QUÍMICA

Nome	Motivo	Observação	Caso semelhante já foi analisado pelo CONSEPE?
Elda Eloiza Amorim	Teve sua matrícula cancelada em 29/03/2016 e solicita sua 2ª reconsideração de desligamento por ter sido reprovada em todas as disciplinas. Ressalta-se que em 27/01/2015 já havia sido desligada, solicitou e obteve sua 1ª reconsideração de desligamento em 09/03/2015.	Na reunião do Consepe de junho/2016, a solicitação da 2ª reconsideração de desligamento foi indeferida, com base em caso semelhante que já havia sido analisado pelo Consepe, pois trata-se de 2ª reconsideração de desligamento, situação que não está prevista na Resolução nº 05-CONSEPE/2011.	De acordo com o ofício 81/2015-CONSEPE foi indeferida, após votação dos conselheiros, a solicitação de Marcelo Avila e Silva do curso de Humanidades em situação semelhante.
		Faltam 26,67% para conclusão da carga horária de seu curso (nove disciplinas obrigatórias). Atualmente encontra-se em dilação de prazo.	

Curso: NUTRIÇÃO

Nome	Motivo	Observação	Caso semelhante já foi analisado pelo CONSEPE?
Heydy Talyta da Cruz Rocha #	De 2012/2 à 2013/1 cursou com aprovação duas disciplinas do 1º período e uma disciplina do 3º período. Trancou sua matrícula por motivo de saúde nos semestres 2013/2 e 2014/1. No 2º semestre de 2014 foi desligada do curso por não ter solicitado o Reingresso. Há vagas no curso para a reconsideração solicitada.	Na reunião do Consepe de junho/2016, o recurso de reconsideração de desligamento foi indeferida, no entanto a justificativa e os documentos anexos não foram apreciados. Em 03/08/2016, entrou com recurso solicitando a reavaliação da votação do CONSEPE, pois está desligada há três semestres. Anexou ao requerimento justificativa e atestado médico.	De acordo com o ofício 19/2016-CONSEPE referente à reunião do CONSEPE de junho/2016, foi acatada a solicitação do discente Glisimar Fernandes da Cruz do curso de Sistemas de Informação em situação semelhante.



ANÁLISE ACADÊMICA – RECONSIDERAÇÃO DE DESLIGAMENTO

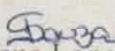
Acadêmico (a):	Caio Pereira Rezende	Matricula nº:	20132020025
Curso:	Bacharelado em Ciência e Tecnologia		
	Mínimo: 3 anos	Currículo de ingresso:	2009/1
Tempo de Integralização do Curso:	Máximo: 4,5 anos	Currículo vigente:	2009/1
		Processo nº	23086.001137/2016-50

Tendo em vista o Artigo 81 da Resolução nº 05 – CONSEPE de 20 de maio de 2011, que regulamenta os cursos de Graduação da UFVJM sobre Reconsideração de Desligamento, a Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico vem informar a situação do (a) acadêmico (a) **Caio Pereira Rezende**, nos termos do relatório abaixo:

1. Em 2013/2, o(a) acadêmico(a) ingressou no 1º Período do Curso de Graduação em Ciência e Tecnologia da UFVJM pelo Processo Seletivo SiSU/ENEM;
2. Em 29/03/2016, o(a) acadêmico(a) teve sua matrícula cancelada com posterior desligamento, por ter sido reprovado(a) por dois semestres letivos, conforme prevê o Art. 80, inciso II da Resolução nº 05 CONSEPE;
3. Em 10/04/2016, solicitou reconsideração de desligamento para retornar ao curso;
4. Considerando que não há vaga disponível no curso, teve seu pedido de Reconsideração **indeferido**;
5. Em 26/07/2016, entrou com recurso perante a DRCA para ser encaminhado ao CONSEPE. Segue anexo os documentos de recurso do acadêmico;
6. A DRCA comunicará ao(a) acadêmico(a), por escrito, a sua situação e o resultado da análise acadêmica.

É o Relatório.

Diamantina, 04 de agosto de 2016.


Luciana Lopes de Souza
Assistente em Administração
DMAA/DRCA/UFVJM

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Eu, CAIO PEREIRA REZENDE, Matrícula 20132020025, aluno do curso Bacharelado em Ciência e Tecnologia na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, venho por meio deste recurso, requisitar a reconsideração de cancelamento da matrícula e, assim, poder reingressar no próximo período vigente de 2016/2, com início em 19 de setembro de 2016, em vagas remanescentes no mesmo curso.

Devido a atribuições pessoais, tratamento cirúrgico e ao período em que se estendeu a greve em 2015, não foi possível atender com total eficácia a frequência necessária para cumprir a devida carga horária do período. O que culminou em cancelamento segundo o regulamento, ART 80, Inciso II.

Encaminho esta carta ao PROGRAD e aos senhores coordenadores, juntamente com os documentos em anexo acerca dos fatos justificados, com o objetivo de reafirmar o interesse pela reativação da matrícula, justificar o motivo de ausência das classes e ser reintegrado em vaga remanescente no período seguinte.

Agradeço pela atenção e compreensão dos mesmos.

Diamantina, 22 de Julho de 2016



CAIO PEREIRA REZENDE



Cliente

CAIO PEREIRA REZENDE

Pedido

7005644-SETE

Clinica do(a) Doutor(a)

DR. FABRICIO MELO BERTOLINI

Data Entrada

26/08/2014

Resultado de Exames

(%TRAD) Data Impressão: 28/08/2014 15:17

RELATÓRIO

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO JOELHO DIREITO

ASPECTOS TÉCNICOS:

Realizadas aquisições multiplanares e multissequenciais do joelho direito, sem a injeção venosa do meio de contraste paramagnético.

ASPECTOS OBSERVADOS:

Há sinais de ruptura completa da inserção tibial do ligamento cruzado anterior, com remanescente ligamentar depositado sobre o platô tibial. Ligamento cruzado posterior anatômico.

Aspecto normal dos ligamentos colaterais medial e lateral.

Meniscos articulares de sinal e morfologia usuais, com superfícies articulares regulares.

Cartilagens articulares tibiofemorais sem alteração significativa detectável à ressonância magnética.

Notam-se focos de edema ósseo bicompartimental e femorotibiais, principalmente no compartimento lateral.

Presença de pequena quantidade de material espontaneamente hiperintenso no T2 no interior da cápsula articular.

Retináculos patelares e tendões patelar e quadricipital de aspecto normal.

Cartilagem hialina de revestimento patelar levemente irregular, com áreas globulares de hipersinal envolvendo parte de sua espessura.

IMPRESSÃO: Ressonância magnética do joelho direito evidenciando:

- Condromalácia patelar grau II pela classificação de Outerbridge modificada.
- Ruptura completa do ligamento cruzado anterior.
- Áreas irregulares de edema ósseo bicompartimental femorotibial.
- Pequeno derrame articular.

EXAME DOCUMENTADO EM 04 FILICOATS

Dr. Marco Lazzeri P. Ferreira
CRM-MG 34515

Este laudo foi assinado digitalmente sob o nro: CFACDF2CA88CC358400D37157EC9DFB0

Hospital Belvedere

R. Afonso Costa Reis Nº 65

Belvedere, BH MG - CEP. 30320-450

TEL: (1) 3228.38.00

Favor internar o(a) paciente

Caio Pereira Rezende

No dia 23/01/2015 às 11 / 00 Hs, para cirurgia no joelho (D).

* Jejum a partir das 6 / 00 hs do dia 23/01/2015

* Levar exames + guia de internação

* Fazer tricotomia do joelho (D).

Belo Horizonte, 13/01/ de 2015.

DR. OCTACILIO DA MATTA LOPES JR.
ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA
CRM-MG 21665

Dr. Octacilio Da Matta Lopes Junior
CRM - 21665

Sumário de Alta

Nome	Caio Pereira Rezende	Atendimento	171.028
Data Nascto	29/07/1993 21 anos e 5 meses	Data Entrada	23/01/2015 11:26
Nº CPF	118.962.906-20	Data Alta	
Endereço	Avenida Villa Lobos , nº 1698, Mangabeiras Casa	Nº Identidade	MG17311059
Município	Sete Lagoas - MG	Telefone	37744694

Sumário de Observação

-

Exames complementares

-

Tratamento Realizado

- Ligamentoplastia do LCVA do joelho D

Diagnóstico Definitivo

- Lesão do LCA do joelho D

Complicações CID

-

Observações

-

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2015

Dr. Octacilio da Matta Lopes Jr.
CIRURGIA DO JOELHO / MEDICINA ESPORTIVA
CRM 1665

Dr. Octacilio da Matta Lopes Junior (CRM 21665)
Assinatura e Carimbo do Responsável



UFVJM
Carteira de Biblioteca
B.C.T



CAIO PEREIRA
REZENDE



20132020025

www.ufvjm.edu.br



Rod. MG-367, Km 583, N°5000 - Alto da Jacuba
Diamantina - MG - Tel (38) 3532 - 1207

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
CARTEIRA DE ESTUDANTE VÁLIDA
SOMENTE COM O SELO DO DCE
Categoria: Graduação
Identidade: MG-17.311.059
Data de Nascimento: 29/07/1993
Emissão: 12/02/2014

1ª Via



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
 DIAMANTINA - MINAS GERAIS
 PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
 Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA
 Divisão de Documentos e Lançamentos Acadêmicos - DDLA
 www.ufvjm.edu.br drca@ufvjm.edu.br dila@ufvjm.edu.br

Pro

REQUERIMENTO nº _____ /201 (uso exclusivo da DDLA)

RECONSIDERAÇÃO DE DESLIGAMENTO

O(a) abaixo assinado Elda Elicza Almeida matrícula nº _____

20920404 curso Química residente a _____

Rua Aureliano Lessa nº 106 bairro Barra Jesus

cidade/UF: Diamantina CEP: 33110-000 fone _____

celular (33) 99854628 E-MAIL: eldaminevirobr@hotmail.com

vem requerer de V.Sª

Reconsideração do desligamento do curso Química

Justificativa: preciso terminar, me matricular, pois já
cursei mais de 90% do curso. Pretendo terminar
este ano. Houve alguns prejuízos que prejudicaram
o meu curso 2/2015, mas já foram solucionados.

Diamantina, 09 de Abri de 2016

Elda Elicza Almeida

Assinatura do Requerente (sem a carteira de identidade)

Deferido

Indeferido

Data: ____/____/____

Assinatura Responsável

Declaro ter recebido documento(s) solicitado(s) e/ou resposta deste Requerimento em:

Assinatura Requerente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
 Diamantina - Minas Gerais - Brasil
 PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
 Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA
 Divisão de Documentos e Lançamentos Acadêmicos - DDLA
 www.ufvjm.edu.br drca@ufvjm.edu.br dila@ufvjm.edu.br

Nº Requerimento: ____/201

Nome do aluno: _____ Curso: _____

Assunto (resumo): _____

Data do Protocolo: ____/____/____ Data da entrega documentação e/ou resposta: ____/____/____

Funcionário responsável pelo protocolo na DRCA _____



ANÁLISE ACADÊMICA - RECONSIDERAÇÃO DE DESLIGAMENTO

Acadêmico (a):	Élida Eloiza Amorim	Matrícula nº:	20092014014
Curso:	Licenciatura em Química		
Tempo de Integralização do Curso:	Mínimo: 4 anos	Currículo de ingresso:	2009/2
	Máximo: 6 anos	Currículo vigente:	2009/2
Processo nº 23086.001147/2016-95			

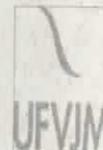
RELATÓRIO

Tendo em vista o Artigo 81 da Resolução nº 05 - CONSEPE de 20 de maio de 2011, que regulamenta os cursos de Graduação da UFVJM sobre Reconsideração de Desligamento, a Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico vem informar a situação do(a) acadêmico(a) **Élida Eloiza Amorim** nos termos do relatório abaixo:

1. Em 2009/2, o(a) acadêmico(a) ingressou no 1º Período do Curso de Graduação - Licenciatura em Química da UFVJM pelo Processo Seletivo Único, seguindo o currículo 2009/2. De 2009/2 a 2015/2 cursou e foi aprovado(a) em 32 (trinta e duas) disciplinas (obrigatórias, eletiva/optativa), do 1º ao 8º período;
2. Em 27/01/2015, o(a) acadêmico(a) teve sua matrícula cancelada com posterior desligamento ao ser reprovado por dois semestres letivos, conforme prevê o Art. 80, inciso II da Resolução nº 05 CONSEPE; Solicitou e obteve reconsideração de desligamento;
3. Em 2015/2 atingiu o tempo de integralização máxima de seu curso. **Solicitou e obteve 5 semestres de dilação de prazo;**
4. Em 29/03/2016, o(a) acadêmico(a) teve sua matrícula cancelada, novamente, com posterior desligamento ao ser reprovado(a) por dois semestres letivos, conforme prevê o Art. 80, inciso II da Resolução nº 05 CONSEPE;
5. Em 06/04/2016 solicitou a 2ª reconsideração de desligamento para retornar ao curso em questão;
6. Considerando que há vaga disponível no curso e a acadêmica ter cursado 73,33% da carga horária, a DMAA sugere que seja aceita a sua matrícula. No entanto, encaminha para o CONSEPE para deliberação, por se tratar de 2ª reconsideração de desligamento e no Regulamento de Cursos de Graduação não contempla esta situação;
7. De acordo com o ofício 19/2016 – CONSEPE, a solicitação de Reconsideração de Desligamento feita pelo (a) acadêmico (a) foi **indeferida**, pois foi desligada do curso pela segunda



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DRCA
Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico – DMAA
drca@ufvjm.edu.br dmaa@ufvjm.edu.br

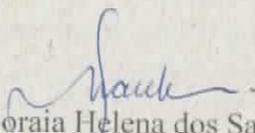


vez e não há na Resolução nº 05 CONSEPE/2011 amparo legal para Reconsideração de Desligamento nesta situação.

8. Tendo o processo supracitado submetido à análise do CONSEPE em reunião anterior e o resultado sendo desfavorável, a acadêmica deu entrada, na PROGRAD, de recurso para reavaliação pelo referido Conselho.

É o relatório.

Diamantina, 04 de agosto de 2016.


Soraia Helena dos Santos
Técnico em Assuntos Educacionais - DMAA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS



Ofício N.º 19/2016

Departamento de Química/FACET

Diamantina, 28 de julho de 2016

À Sua Senhoria, O Senhor
Prof. Paulo Henrique Fidêncio
Pro-Reitor de Graduação da UFVJM

Assunto: Solicitação de Reavaliação da Decisão do CONSEPE Para o Processo 23086001147/2016-95.

Prezado Pro-Reitor,

Venho, por meio deste, informar junto à PROGRAD que o colegiado do curso de Licenciatura em Química da UFVJM encontra-se ciente da situação e da solicitação de reavaliação do processo 23086001147/2016-95, referente ao segundo desligamento da aluna Elida Eloiza Amorim, matrícula 20092014014.

A referida aluna encontra-se com 73,33% de integralização de seus créditos dentro do curso de Licenciatura em Química, restando para sua total integralização a sua aprovação nas seguintes disciplinas: Física I (90 horas), Estatística (60 horas), Física II (60 horas), Físico-Química I (90 horas), Química Orgânica II (90 horas), Físico-Química II (90 horas), Bioquímica (90 horas), Métodos Instrumentais de Análise Orgânica (30 horas), Trabalho de Conclusão de Curso (30 horas), uma optativa fora de grade (60 horas) e Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (120 horas).

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Prof.^a Helen Rose de Castro Silva Andrade

Coordenadora do Curso de Química-Licenciatura da UFVJM

*Devido ao
28/07/2016.*

Prof. Janivalves Soares

*À DMAA PARA ANÁLISE
ACADÊMICA E POSTERIOR
ENVIO AO CONSEPE.*

Prof. Janivalves Soares
Diretor de Registro e Controle Acadêmico
Pro-Reitor de Graduação - UFVJM
Portaria D.O.U 520 de 01/03/2016

Recebido em 28/07/16-

Fernando



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS



Ofício N.º 01/2016

Elida Eloiza Amorim

Diamantina, 28 de julho de 2016

À Sua Senhoria, O Senhor
Prof. Paulo Henrique Fidêncio
Pro-Reitor de Graduação da UFVJM

Assunto: Reavaliação da Decisão do CONSEPE Para o Processo 23086001147/2016-95.

Prezado Pro-Reitor,

Eu, Élide Eloiza Amorim, Rg:MG16072234, CPF:09631255670, matrícula 20092014014, graduanda do curso de Licenciatura em Química, venho por meio deste solicitar uma reavaliação da decisão do CONSEPE, em relação ao processo nº 23086001147/2016-95.

No referido processo eu havia solicitado a avaliação de meu desligamento, pela segunda vez, por ter sido reprovada nas disciplinas em que estava matriculada, devido ao pedido de transferência que tinha feito.

Eu havia solicitado minha transferência para BH, para a UFMG, pois minha família mora lá, e consegui. No entanto uma das exigências para a transferência era ter cursado no máximo 75% da carga horária do curso, como eu já cursei 73,33% se fosse aprovada nas disciplinas que estava cursando não poderia ser transferida. Assim, não fui mais às aulas e fui, conseqüentemente, reprovada.

No entanto, após conversar com alguns professores e avaliar a grade curricular do curso percebi que ia ter que repetir muitas disciplinas que já tinha cursado. Assim sendo, mesmo com os documentos organizados, optei pela desistência da transferência. Quando desisti não podia fazer mais nada, pois já tinha perdido o período de cancelamento das disciplinas que eu cursava.

Portanto, eu solicito, encarecidamente, que reavaliem esta decisão, pois eu preciso terminar o meu curso e para isso faltam cursar 8 disciplinas obrigatórias, e também meu Trabalho de Conclusão de Curso, uma optativa fora de grade e minhas Atividades Acadêmico-Científico-Culturais. Sendo que já tenho concluídas as 120 horas de AACC's exigidas para a integralização total dos créditos do meu curso, somente as mesmas não foram lançadas ainda devido ao fato de que com esse lançamento eu contabilizaria mais que 75% dos créditos do meu curso, o que me prejudicaria numa possível transferência, como já citado acima.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Elida Eloiza Amorim

Matricula 20092014014



ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 17/2015, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR - COPEVE

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL AO CONCURSO DE 2016 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES EM CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO DA UFMG, NAS MODALIDADES TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

A Universidade Federal de Minas Gerais, considerando os princípios da publicidade, razoabilidade e finalidade pública, bem como os critérios de conveniência e oportunidade, resolve COMPLEMENTAR o Edital do Concurso de 2016 para **Transferência e Obtenção de Novo Título**, publicado no *Diário Oficial da União* do dia 30 de abril de 2015, fazendo saber aos interessados que, no período de **21 de dezembro de 2015 a 20 de janeiro de 2016**, estarão abertas as inscrições, exclusivamente pela *Internet*, ao Concurso 2016 para Preenchimento de Vagas Remanescentes em Cursos Presenciais de Graduação, nas Modalidades Transferência e Obtenção de Novo Título, como especificado nos QUADROS I e II, deste Edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O Concurso de 2016 será regido por este Edital, aprovado em 10 de novembro de 2015, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE desta Universidade.

1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A **Transferência** é destinada a candidato que, oriundo de outra Instituição de Ensino Superior, nacional ou estrangeira, deseja ingressar em curso de Graduação da UFMG. Para tanto, esta Universidade só aceitará pedidos de transferência do candidato que comprovar estar vinculado a Instituição de Ensino Superior no segundo semestre de 2015.
- 1.2 A **Obtenção de Novo Título** é destinada a candidato que, já tendo concluído um Curso Superior, deseja fazer novo curso de Graduação na UFMG. Para tanto, esta Universidade só aceitará pedidos de portadores de diploma de curso de Graduação reconhecido, diferente do curso requerido pelo candidato, e que não seja de Licenciatura Curta.
- 1.3 Só poderá concorrer a uma das vagas definidas nos QUADROS I e II deste Edital o candidato que:
 - a) Tiver participado, obrigatoriamente, do Exame Nacional do Ensino Médio-Enem 2015, conforme orientação constante no Edital do Concurso publicado no Diário Oficial da União em 30 de abril de 2015 e disponível na página eletrônica www.ufmg.br/copeve.
 - b) Comprovar no ato do Registro Acadêmico:
 - Para ingresso por Transferência:
 - 1) Ter vínculo com outra Instituição de Ensino Superior, nacional ou estrangeira;
 - 2) Ter integralizado, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) e, no máximo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do seu curso, na instituição de origem.



7.3.1 Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos, emitido por Secretaria de Estado de Educação.

7.3.2 Documentação expedida por Instituição de Ensino Superior estrangeira deverá estar legalizada por Representação Consular brasileira, acompanhada de tradução oficial, exceto nos casos de acordos bilaterais.

7.3.3 Além dos documentos relacionados no item 7.3, o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos, específicos por modalidade de ingresso:

I - Documentos específicos para candidato à Transferência:

- * a) Atestado expedido pela Instituição de origem, comprovando vínculo com a referida Instituição no segundo semestre de 2015.
- * b) Histórico Escolar Oficial atualizado, contendo notas, conceitos, carga horária, créditos obtidos, regime de aprovação e situação no ENADE.
- * c) Declaração oficial atualizada em que se explicitem o ato legal e a validade da autorização ou do reconhecimento do curso iniciado pelo candidato.
- * d) Atestado expedido pela Instituição de origem, comprovando ter cursado, com aprovação, percentual entre 25% (vinte e cinco por cento) e 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso de origem.

Os documentos devem ser originais, expedidos pela Instituição de Ensino Superior de origem, devidamente carimbados e assinados pelos responsáveis. Esses documentos ficarão retidos no DRCA.

II - Documento específico para candidato a Obtenção de Novo Título:

a) Diploma de Curso Superior, com validade reconhecida em todo o território nacional e devidamente registrado em órgão competente.

. Devem ser apresentados o original e uma cópia legível do diploma, a qual ficará retida no DRCA.

. Não serão aceitos diplomas do mesmo curso requerido pelo candidato na UFMG, nem diploma de Licenciatura Curta.

. No caso de diploma ainda não registrado, poder-se-á aceitar, excepcionalmente e por prazo a ser determinado pelo DRCA, Atestado Original de Conclusão do Curso, fornecido pela Instituição de origem, em que se explicitem data de Colação de Grau, referências completas sobre o ato legal de reconhecimento do curso e informações claras sobre o andamento do Registro do Diploma.

* 7.4 Para requerer a Matrícula em Atividades Acadêmicas Curriculares, o candidato classificado deverá comparecer ao Colegiado do Curso para o qual foi classificado, no período a ser divulgado juntamente com o resultado final do Concurso na página eletrônica www.ufmg.br/drca, apresentando o comprovante do Registro Acadêmico efetuado pelo DRCA.

7.5 Durante a realização do Registro Acadêmico, também será adotado procedimento de identificação civil do candidato classificado, mediante coleta de impressões digitais e conferência de fotografia. Caso o candidato se recuse a se submeter a esse procedimento, perderá automaticamente o direito à vaga.

Sexo
Feminino

Data de Nascimento
09/10/1988

Numero Identidade
1.6072234

Orgão Expedidor
Secretaria Segurança Pública

CPF

09631255670

UF
Minas Gerais

INSCRIÇÃO

Curso

QUÍMICA - DIURNO

RESULTADO

Situação Final

Classificado

Classificação

B

Prova

ENEM - CIÊNCIAS HUMANAS

ENEM - CIÊNCIAS DA NATUREZA

ENEM - LINGUAGENS, CÓDIGOS

ENEM - MATEMÁTICA

ENEM - REDAÇÃO

TOTAL

Valor

592,4

582,8

522,6

560,7

520

198,9551

Situação

Presente

Presente

Presente

Presente

Presente

Presente

Recurso

Ofício S/N

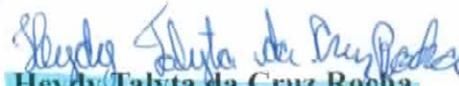
Em 03 de agosto de 2016.

À PROGRAD/UFVJM

Assunto: **reavaliação da situação exposta na reunião de junho de 2016**

1. Solicito a V. Sas. que encaminhem ao CONSEPE minha solicitação de reavaliação da situação exposta na reunião realizada em 16 de junho de 2016.
2. Ressalto que documentação a ser analisada é a mesma que já foi encaminhada anteriormente e se encontra na Prograd.
3. Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Heydy Talyta da Cruz Rocha

Recebemos
em 03/08/2016


Fernando Oliveira Gonçalves
Assistente em Administração
SIAPE 1823496 UFVJM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
 DIAMANTINA - MINAS GERAIS
 PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
 Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA
 Divisão de Documentos e Lançamentos Acadêmicos - DDLA
 www.ufvjm.edu.br drca@ufvjm.edu.br dclac@ufvjm.edu.br

Pro

REQUERIMENTO nº _____/201_____
 RECONSIDERAÇÃO DE DESLIGAMENTO

O(a) abaixo assinado Heydy Kelly da Cruz Rocha matrícula nº _____
20122012016 Curso Nutrição residente a _____
Rua Mathews nº 90 bairro Pedra Grande
 cidade/UF Diamantina/MG CEP 39100-000 fone _____
 celular (38)98817-123 E-MAIL heydykelly@hotmail.com
 vem requerer de V.Sª

Reconsideração do desligamento do curso Nutrição

Justificativa Anexa

Diamantina, 19 de fevereiro de 2016

Heydy Kelly da Cruz Rocha

Assinatura do Requerente (ou a carimbo de identidade)

Deferido

Indeferido

Data: ____/____/____

Assinatura Responsável

Declaro ter recebido documento(s) solicitado(s) e/ou resposta deste Requerimento em:

Assinatura Requerente

RECONSIDERAÇÃO DE DESLIGAMENTO

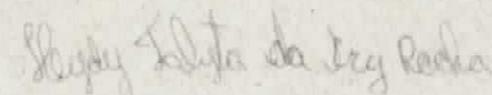
Justificativa:

Fui matriculada no curso de Nutrição no ano de 2012, tendo cursado todas as disciplinas necessárias ao meu progresso acadêmico. Todavia, no ano de 2013 constatei que estava grávida, o que causou em mim, de imediato, um profundo desânimo em arcar com minhas responsabilidades em todas as áreas da minha vida, principalmente com relação aos estudos, já que encontrava, a partir desse momento, incumbida de mais uma responsabilidade, cuidar do desenvolvimento do meu futuro filho. Diante da impossibilidade de administrar muitos assuntos relacionados à minha vida pessoal, solicitei ao meu marido, por meio de procuração, que providenciasse, junto à UFVJM, o trancamento da minha matrícula, o que foi efetuado no período de 2013/2 a 2014/1. Nesse intervalo de tempo busquei auxílio médico, pois me encontrava bastante deprimida com aquela situação, principalmente por não encontrar forças para retomar meus estudos. Foi diagnosticado, então, que eu me encontrava num quadro de depressão pós-parto, o que me levou ao uso de medicação oral para tentar controlar o meu estado depressivo. Com toda essa dificuldade, ainda fui informada, posteriormente, sobre o meu desligamento do curso, por não ter reingressado no tempo determinado.

Diante do acima exposto, venho, portanto, requer a reconsideração do meu desligamento, pois não foi por descaso que não o requeri anteriormente, mas por me encontrar num momento de extrema dificuldade e impossibilitada de arcar com minhas atividades e responsabilidades, conforme pode atestar a declaração do médico responsável pelo meu tratamento, anexa a este documento.

Desde já agradeço pela atenção e compreensão.

Atenciosamente,



Heydy Talyta da Cruz Rocha

